PUBLICADO
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE
Edição n.º 5651 de 18/12/2012

LEI Nº 3.959 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2012

Denomina via pública de "Missionário Simião Marino de Castro".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Missionário Simião Mariano de Castro", via pública situada no Loteamento Parzianelo I, Bairro Fraron, em Pato Branco, Paraná.

Parágrafo único. O Executivo Municipal emplacará a referida via contendo a denominação consignada no "caput" deste artigo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação da presente Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei decorre do projeto de lei nº 219/2012, de autoria do Vereador William Cezar Pollonio Machado.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 17 de dezembro de 2012.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA